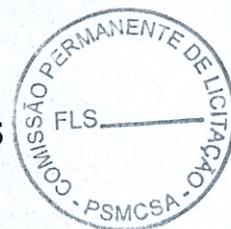


1

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 025/PMCSA-SELOG/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMCSA-SELOG/2015



Ata 1

Ata do pregão sobredito referente a contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica do âmbito nacional e internacional, de interesse da Secretaria Executiva de Logística.

Às **12h30min do dia 24 de abril de 2015**, em sessão presidida pela Pregoeira Maria da Conceição de Souza, foram abertos os procedimentos de recebimento da documentação de credenciamento e, logo após, os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, referentes ao **Pregão Nº 009/PMCSA-SELOG/2015**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes a Sra. Maria da Conceição de Souza – Pregoeira, Sra. Lenice Guimarães de Araújo – Brasluso Turismo Ltda., Sr. José Pereira de Lima Filho – Luzi Passagens, Turismo Locação e Representações Ltda., Sra. Rosane Pimenta de Oliveira – Nassau Viagens e Turismo Ltda. e Sr. Moisés Moura de Paula – Stylus Viagens e Turismo Ltda..

Logo após o credenciamento foi verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, através da página www.portaldatransparencia.gov.br, no link de Empresas Sancionadas, a regularidade das empresas participantes do certame e, não foi detectado qualquer problema.

As seguintes empresas foram declaradas aptas para gozar do privilégio da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações: Brasluso Turismo Ltda., Luzi Passagens, Turismo Locação e Representações Ltda., Nassau Viagens e Turismo Ltda. e Stylus Viagens e Turismo Ltda..

Entregaram os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação as seguintes empresas: Brasluso Turismo Ltda., Luzi Passagens, Turismo Locação e Representações Ltda., Nassau Viagens e Turismo Ltda. e Stylus Viagens e Turismo Ltda..

Abertos os envelopes de Proposta de Preços, as propostas das empresas foram analisadas à luz das exigências básicas editalícias foi declarada apta a participar da fase de lances. Logo após a proposta teve os seus dados inseridos no programa do Pregão, sendo iniciada então a fase de lance que obteve o seguinte resultado:

- Item 1 – percentual de 98,00%, ofertado pela empresa Brasluso Turismo Ltda..

Após a fase de lances foi feita a admissibilidade da proposta de preços das empresas arrematantes de cada um dos itens, de acordo com o determinado no inciso XII, art. 11 do Decreto Federal nº 3555/00.

A proposta de preço da empresa arrematante foi aceita pela Pregoeira.

Terminada a fase de lances, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação das empresas arrematantes dos respectivos itens que apresentou o seguinte resultado:

- **Empresa habilitada** - Brasluso Turismo Ltda. no item 1.



- **Empresa inabilitada** – Não houve.

A Pregoeira declara vencedora a empresa Brasluso Turismo Ltda., do item 1.

Foi aberta a possibilidade da manifestação pelos presentes do desejo da impetração de recurso contra as decisões da Pregoeira e os representantes das empresas presentes não manifestaram a sua intenção de interpor recurso.

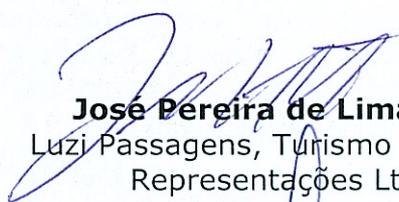
A pregoeira adjudica à empresa Brasluso Turismo Ltda., o item 1.

A empresa vencedora do respectivo lance deverá apresentar sua nova proposta de preços adequada ao lance ofertado no prazo de três dias úteis, ou seja, até

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e pelos representantes das licitantes presentes e que permaneceram até o fim da sessão.


Maria da Conceição de Souza
Pregoeira


Lenice Guimarães de Araújo
Brasluso Turismo Ltda.


José Pereira de Lima Filho
Luzi Passagens, Turismo Locação e Representações Ltda.


Rosane Pimenta de Oliveira
Nassau Viagens e Turismo Ltda.


Moisés Moura de Paula
Stylus Viagens e Turismo Ltda.